



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 173, do dia 29 de abril de 2025.

“Dispõe acerca da nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel e na Lei Municipal de nº 835 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros titulares e suplentes para a composição do **Conselho Municipal de Educação**, indicados pelos setores competentes conforme preceitua a Lei Municipal nº 835/2024, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Ednilson Martins de Miranda, membro titular;
- b) Elineuza Matos de Oliveira, membro suplente.
- c) Maria da Glória Alves Oliveira, membro titular;
- d) Ivaneide Vieira dos Santos Silva, membro suplente.
- e) Jorge Amorim de Almeida, membro titular;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

f) Agna Gísia Barreto Caetano, membro suplente.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Daniel Rocha de Abreu, membro titular;

b) Lijia Alves de Oliveira Barreto, membro suplente.

III - REPRESENTANTE DE GESTORES ESCOLARES:

a) Enilza Martins de Miranda Rocha, membro titular;

b) Sara Aparecida Machado Lima, membro suplente.

IV - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DA APLB/SINDICATO - NÚCLEO DE SÃO GABRIEL:

a) Laudina Antônio da Rocha Vaz, membro titular;

b) Cristian Nunes Machado, membro suplente.

V - REPRESENTANTE DE DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Sandra Cardoso de Lima Ferreira, membro titular;

b) Eliete Fernandes do Nascimento, membro suplente.

VI- REPRESENTANTE DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Elizangela da Rocha, membro titular;
- b) Regina Maria Carvalho Rocha, membro suplente.

VII- REPRESENTANTE DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:

- a) Valmira Teixeira Barreto, membro titular;
- b) Edísia Gama de Oliveira, membro suplente.

VIII - REPRESENTANTE DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):

- a) Edinho Oliveira Nunes, membro titular;
- b) Niceres Nascimento de Araújo, membro suplente.

IX - REPRESENTANTE DE SERVIDORES DE APOIO ESCOLAR:

- a) Conceição do Nascimento, membro titular;
- b) Sérgio Augusto de Assis, membro suplente.

X - REPRESENTANTE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Giucimar Rodrigues da Silva, membro titular;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Zaira Pereira de Souza Rocha, membro suplente.

XI - REPRESENTANTE DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO:

a) Manoel Bernardo, membro titular;

b) Amaro Marciano Bernardo, membro suplente.

XII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

a) Márcia Gama Conceição, membro titular;

b) Maria Aparecida Francisca da Silva, membro suplente.

XIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL CACS/FUNDEB:

a) Maria Elena Reis da Silva, membro titular;

b) Arilton Oliveira Barreto, membro suplente.

XIV - REPRESENTANTE DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR - CAE:

a) Iolanda Alves Pereira, membro titular;

b) Edilene Conceição de Moura, membro suplente.

XV - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:

a) Iolanda de Oliveira Souza, membro titular;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Estácio Oliveira Boa Sorte, membro suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 174, do dia 29 de abril de 2025.

“Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho de Direito do Idoso do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel e na Lei Municipal de nº 558 de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a saber:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- a) Jamila Soares Miranda, membro titular;
- b) Iolanda Rodrigues Ferreira, membro suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Lara Gomes dos Santos, membro titular;
- b) Daiane Rocha dos Anjos, membro suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a) Maria Uegna de Sá Oliveira, membro titular

b) Sérgio Mauricio Gama Machado, membro suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Domingos Batista Neiva, membro titular

b) Anderson Luiz Silva Neiva, membro suplente

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Michele Barreto da Silva, membro titular;

b) Martin Ribeiro de Almeida, membro suplente.

VI - Representantes de Aposentado maior de 60 (sessenta) anos:

a) Auzeci Ferreira Machado, membro titular;

b) João Nunes de Jesus, membro suplente.

VII - Representantes das Igrejas Católica e Evangélica:

a) Atanásia Pereira da Rocha, membro titular;

b) Milena José da Silva Souza, membro suplente.

VIII - Representantes de Associação AAMI (Associação Amigos da Melhor Idade):

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- a) Iolanda Rocha de Souza, membro titular;
- b) Aurea Diva Martins de Souza, membro suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 175, do dia 29 de abril de 2025.

“Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Gabriel, a saber:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

- a) Ianka de Oliveira Cezar, membro titular;
- b) Ian Rocha Gama, membro suplente.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Gilcelio de Souza Nunes, membro titular;
- b) Clemilda Nunes Araujo, membro suplente.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a) Elineuza Matos de Oliveira, membro titular;

b) Graziela de Paiva Oliveira, membro suplente.

IV - Representantes de Entidades Filantrópicas:

a) Saulo Amorim Ramos, membro titular, titular;

b) Joedilson Pereira de Oliveira, membro suplente.

V - Representante de Associações Quilombolas do Povoado de Lagoa Grande:

a) Carmelito Israel dos Reis Bernardo, membro titular;

b) Ediclecia dos Reis Santos, membro suplente.

VI - Representante de Associações Quilombolas do Povoado de Lagoa Nova de Abilio:

a) Apolonio Alves Bonfim, membro titular;

b) Lourimar Bonfim dos Reis, membro suplente.

VII - Representantes de Entidades Religiosas:

a) Milena José da Silva Souza, membro titular;

b) Atanásia Pereira da Rocha, membro suplente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VIII - Representantes de Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Variante:

- a) Joice Pereira de Souza, membro titular;
- b) Ozeir Marinho de Araujo, membro suplente.

IX - Representantes de Associação AAMI (Associação Amigos da Melhor Idade):

- a) Adesia Novaes Rocha, membro titular;
- b) Edelsuita Mendes dos Santos, membro suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122